

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

PROJETO DE LEI Nº 001, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA/CE EM ATENDIMENTO A LEI PAULO GUSTAVO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos arts. 165, §5º; 167, inciso V da Constituição Federal; e na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO ESPECIAL para o exercício de 2024, no valor de R\$ 413.775,65 (quatrocentos e treze mil setecentos e setenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), na forma abaixo especificados:

UNID. ORÇ.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE	ELEMENTO	VALOR
10.02 - Fundo Municipal da Cultura de Pedra Branca	13.392.0307.2.107.0000 Programa de Incentivo à Cultura – LC 195/2022 (LPG)	1.715.0000	3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais	294.552,52
		1.716.0000	3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	100.000,00
		1.716.0000	3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais	19.223,13
TOTAL				413.775,65

Total Fonte 1.715.0000 – R\$ 294.552,52

Total Fonte 1.716.0000 – R\$ 119.223,13

Art. 2º. Os recursos para fazer face à cobertura das despesas vinculadas a abertura do **crédito adicional especial** de que trata a presente Lei serão provenientes da anulação de dotações, conforme preceitua o inciso III, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal 4.320/1964, especificados abaixo:

APROVADO
AOS 18.01.24
[Assinatura]

Rua: José Joaquim de Sousa, 10 - Centro, Pedra Branca - CE, 63.630-000
CNPJ: 07.726.540/0001-04

E-mail: gabinete@pedrabranca.ce.gov.br | Cel.: (88) 9 9933-2887